

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.742, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Berlinda de Nossa Senhora de Nazaré.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Berlinda de Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.743, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, a Festividade de São Benedito, no Município de Ananindeua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Festividade de São Benedito que ocorre anualmente, no Município de Ananindeua.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente, na forma da lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.779, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Ativa, denomina e determina circunscrição de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva na Polícia Militar do Pará, e altera dispositivos do Decreto Estadual nº 1.017, de 04 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X, da Constituição Estadual e pelos art. 54 e art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro do 2006, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 53, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 153, de 1º de julho de 2022;

Considerando que o Decreto Estadual nº 1.017, de 04 de abril de 2014, ativa, denomina, determina a circunscrição, transforma, extingue e renenumera órgãos de execução na estrutura da Polícia Militar do Pará (PMPA); e

Considerando a necessidade de ativar, denominar e determinar circunscrição de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva, visando atender com maior eficiência e eficácia a execução das ações de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, bem como aprimorar a segurança pública da sociedade paraense,

DECRETA:

Art. 1º Fica ativada na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará o 2º Batalhão de Polícia Rural (Castanhal), com sede no município de Castanhal, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE).

Art. 2º O Decreto Estadual nº 1.017, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

XXXV - 2º Batalhão de Polícia Rural/Castanhal, com sede no município de Castanhal, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)."

Art. 3º As circunscrições das Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva da Polícia Militar do Pará são as constantes no Anexo Único deste Decreto, que substituirá o Anexo II do Decreto Estadual nº 1.017, de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I
CIRCUNSCRIÇÕES DOS COMANDOS OPERACIONAIS INTERMEDIÁRIOS

COINT/Sede	CIRCUNSCRIÇÃO
CPC I (Belém)	Belém.
CPC II (Belém/Icoaraci)	Belém, seus distritos e ilhas.
CPRM (Marituba)	Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
CPE (Belém)	Em todo o território do Estado.
CME (Belém)	Em todo o território do Estado.
CPA (Belém)	Em todo o território do Estado.

CPR I	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Mojuí dos Campos, Santarém e Terra Santa.
CPR II	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Picarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.
CPR III	Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia.
CPR IV	Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá, Tailândia e Tucuruí.
CPR V	Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Redenção, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.
CPR VI	Paragominas, Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio e Ulianópolis.
CPR VII	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, São João de Pirabas, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Tracuateua e Viseu.
CPR VIII	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
CPR IX	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará.
CPR X	Aveiro, Jacareacanga, Itaituba, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Trairão e localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira).
CPR XI	Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure.
CPR XII (Breves)	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da Boa Vista.
CPR XIII (São Félix do Xingu)	Água Azul do Norte, Bannach, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Sapucaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguaçu.
CPR XIV (Parauapebas)	Parauapebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis.

ANEXO II
CIRCUNSCRIÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DE POLÍCIA OSTENSIVA

OPM/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém, Bairros: Pedreira, Marco, Sacramento, Telégrafo, Barreiro, Maracangalha e Miramar.
2º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém, Bairros: Campina, Cidade Velha, Reduto, Umarizal, Nazaré, Batista Campos, São Brás e Fátima.
3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém)	Santarém, Bairros: Maracanã 1, Maracanã, Nova Vitória, Bela Vista do Juá, Buruti, Elcione Barbalho, Santarenzinho, São Cristóvão, Conquista, Alvorada, Amparo, Residencial Salvação, Salé, Liberdade, Mapani, Caranazal, Aparecida, Esperança, Aeroporto Velho, Jardim Santarém, Santíssimo, Santa Clara, Prainha, Centro, Aldeia, Fátima, Laguinho. Distrito de Alter do Chão, Curuai e Vila Socorro.
4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá)	Marabá, Núcleos de Marabá: Nova Marabá, São Félix e Morada Nova, Zona Rural de Marabá: Distrito de Murumuru, Distrito da Vila Sororó e Vila Itainópolis. Municípios de São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, Vila Novo Paraíso e Picarra.
5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal)	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta e Terra Alta.
6º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua, Bairros: Atalaia, Jaderlândia, Cidade Nova, Guajará, Levilândia, 40 Horas, Jibóia Branca, Icuí-Laranjeiras, Coqueiro, Coqueiro Ananindeua e Icuí-Guajará.
7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção)	Redenção, Pau D'Arco e Cumarú do Norte.
8º Batalhão de Polícia Militar (Soure)	Soure, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Salvaterra e Santa Cruz do Arari.
9º Batalhão de Polícia Militar (Breves)	Breves, Anajás, Bagre, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista
10º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém (Distrito de Icoaraci), Bairros: Aguiha, Campina de Icoaraci, Cruzeiro, Paracuri, Ponta Grossa, Ilha de Cotijuba, Águas Negras, Maracacuera, Tenoné e Parque Guajará.
11º Batalhão de Polícia Militar (Capanema)	Capanema, Cachoeira do Piriá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia.
12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Isabel)	Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá e Bujaru.
13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí)	Tucuruí e Breu Branco.
14º Batalhão de Polícia Militar (Barcarena)	Barcarena,